



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM  
GABINETE DO PREFEITO

Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES  
CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Termo nº 000009/2020 Processo nº 012681/2019

Termo Nº 000009/2020

Empresa: SPORTBOL MATERIAL ESPORTIVO EIRELI

CNPJ: 03.061.283/0001-70

Processo: 012681 / 2019

Pregão Presencial Nº 000071/2019

Endereço: AVENIDA Ângelo Giuberti, 117 - CENTRO - Colatina - ES - CEP: 29702060

E-mail: licitasportbol@gmail.com - Telefone: 2737235049

Responsável: BERNARD MANEA COMÉRIO

| Lote  | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Quantidade<br>Mínima | Quantidade<br>Máxima | UN  | Unitário | Valor Total |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|-----|----------|-------------|
| 00003 | BOLA DE BASQUETE OFICIAL FEMININO Bola de Basquete Pró 6.5 Oficial Tamanho oficial feminino, fabricada com couro sintético, câmara, matrizada, removível e lubrificado, aprovada pela Federação Internacional de Basquete o selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB) MAGUSSY                                                                | 10                   | 100,000              | UNI | 99,0000  | 9.900,0000  |
| 00006 | BOLA DE BASQUETE OFICIAL MASCULINO Bola de Basquete Pró 7.5 Oficial Masculino, fabricada com couro sintético, câmara, matrizada, miolo removível lubrificado, aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) e pela Confederação Brasileira de Basketball (CBB) MAGUSSY                                                                      | 10                   | 100,000              | UNI | 99,0000  | 9.900,0000  |
| 00011 | BOLA DE HANDEBOL OFICIAL INFANTIL costurada com 32 gomos, confec microfibra Hand Grip. Bola da Confederação Brasileira de Handebol. Aprova Federação Internacional de Handebol, de circunferência 49 - 51 cm, Peso 200g - 220g, Câmara airbilty, matrizada, costurada Hand Grip, Miolo Slip System removível lubrificado. MAGUSSY                      | 10                   | 100,000              | UNI | 79,0000  | 7.900,0000  |
| 00012 | BOLA DE HANDEBOL TAMANHO FEMININO Oficial, Tamanho Feminino, com 32 gomos, confeccionada em microfibra Hand Grip. Bola da Confederação Brasileira de Handebol. Aprova Federação Internacional de Handebol, de circunferência 56 - 58 cm, Peso 325 - 400g, Câmara airbilty, matrizada PVC Hand Grip, Miolo Slip System removível e lubrificado. MAGUSSY | 10                   | 100,000              | UNI | 82,0000  | 8.200,0000  |
| 00013 | BOLA DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO BOLA DE HANDEBOL OFICIAL TAMANHO MASCULINO, COSTURADA COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA HAND GRIP. BOLA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL, DE CIRCUNFERÊNCIA 58 - 60 CM, PESO 425 - 475G, CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA PVC HAND GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. MAGUSSY                | 10                   | 100,000              | UNI | 86,0000  | 8.600,0000  |
| 00015 | BOLA DE FUTVOLEI FT5 - Original, cor - branca com gomos pretos. Tamanho aprovado pela Fifa, oficial das competições oficiais da Federação Internacional de Futebol. Tamanho da Bola: 62 a 64cm (D), Material: Capa de couro sintético de alta qualidade/laminada, peso aproximado do produto (kg): 410 a 450 g POKER                                   | 10                   | 100,000              | UNI | 119,0000 | 11.900,0000 |
| 00024 | CRONOMETRO DIGITAL possui 3 botões seletores para acionar as funções: cronômetro, alarme, ajuste de hora e data; resistente a choques; marca hora, segundos; fabricado em plástico de alta resistência; bateria de lítio; STAR                                                                                                                         | 4                    | 40,000               | UNI | 15,0000  | 600,0000    |
| 00032 | ROLO DE CORDA CRUA com aproximadamente 10kg e 220 metros Corda 100% algodão para Capoeira, 220 metros. 8, 10 ou 12 mm PANGUE                                                                                                                                                                                                                           | 3                    | 30,000               | RL  | 229,0000 | 6.870,0000  |
| 00036 | BOLA OFICIAL DE FUTSAL COSTURADA COM 32 GOMOS Bola de futsal, costurada com 32 gomos, confeccionada em PU PRO. Aprova Federação Brasileira de Futebol de Salão, de circunferência 55 - 59 cm, peso 350 - 380 g, câmara airbilty, matrizada, PU PRO miolo slip system removível e lubrificado. MAGUSSY                                                  | 20                   | 200,000              | UNI | 49,0000  | 9.800,0000  |
| 00038 | BOLA VOLEIBOL OFICIAL Bola voleibol oficial Pró 7, com 18 gomos confec PU aprovada pela confederação brasileira voleibol, de circunferência 65 - 67 cm, peso 260g - 280g câmara airbilty, matrizada, PU, miolo slip system removível e lubrificado por uma superfície extremamente elástica, acabamento em microfibra. MAGUSSY                         | 20                   | 200,000              | UNI | 94,0000  | 18.800,0000 |
| 00048 | REDE DE BASQUETE Fio 4mm tipo chuã seda PANGUE                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 5                    | 50,000               | UNI | 13,0000  | 650,0000    |

03.061.283/0001-70  
081.989.22-9

SPORTBOL MATERIAL ESPORTIVO EIRELI - ME  
Rua: Raul Ângelo Tardin Giuberti, nº 117  
Cep.: 29700-220 - Centro  
Colatina - ES

Termo nº 000009/2020, Processo nº 012681/2019



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM  
GABINETE DO PREFEITO

Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES  
CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br

|             |                                                                                   |    |         |     |         |            |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----|---------|-----|---------|------------|
| 00049       | ESCADA DE AGILIDADE Escada de agilidade – contendo 6 m, com dez degraus de nylon. | 5  | 50,000  | UNI | 55,0000 | 2.750,0000 |
| 00052       | PANGUÊ BOLA DE INDICAÇÃO Nº 12 Bola de indicação matrizada de borracha nº 12 LCM  | 15 | 150,000 | UNI | 17,0000 | 2.550,0000 |
| Total Geral |                                                                                   |    |         |     |         | 98.420,00  |

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Domingos José Martins, s/n.º, centro, Itapemirim, ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.174.168/0001-70, neste ato representado pelo Exm.º Sr. Prefeito Municipal THIAGO PEÇANHA LOPES, seu órgão gerenciador e participante, representado pelo Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, sob N.º.000071/2019, publicada no DIO-ES do dia 16/08/19, conforme processo nº. 012681/2019 resolve registrar os preços do compromissário fornecedor, nas quantidades estimadas, para ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A REDE DE ENSINO DO FUNDAMETAL

\* Projeto Básico: 1313/2018

\*Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da presente ata.

CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS - A PMI não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições, na hipótese de a PMI utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pelo envio de ofício autorizando o serviço, a ser enviado pelo Departamento de Compras do Município de Itapemirim.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento corresponder à efetiva execução do serviço, objeto contratado, mediante depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa com aceitação do responsável pelo acompanhamento do contrato. A fatura que for apresentada com erro será devolvida ao FORNECEDOR para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

ALTERAÇÃO DA ATA - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

REVISÃO DE PREÇOS - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo à PMI promover a necessária negociação junto ao FORNECEDOR. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, a PMI deverá: convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e convocados os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de Itapemirim poderá liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais FORNECEDORES visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Itapemirim poderá proceder ao cancelamento do registro do fornecedor no item correspondente, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR - Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e condições da Ata a ser firmada, e sem alteração dos preços estipulados, obrigar-se-á, ainda, a contratada: 1) A execução dos serviços será mediante requisição da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com data da ordem de fornecimento e empenho. 2) Executar os serviços licitados de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital; 3) Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Município de Itapemirim; 4) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte o Produto em que se verificou desconformidade ao estabelecido no Edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente; 5) Responder as notificações no prazo estabelecido; 6) Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade do serviço ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros; 7) Reparar ou substituir o Produto cuja verificação do defeito só se tenha tornado possível o fornecimento no decorrer de sua utilização, desde que comprovada sua existência; 8) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação; 9) Durante a Vigência da presente Ata de Registro de Preços, o fornecedor não poderá alterar o preço registrado sem a prévia aprovação do Município de Itapemirim.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM  
GABINETE DO PREFEITO

Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES  
CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Termo nº 000009/2020 Processo nº 012681/2019

- ARP, a redução ou ampliação de quantidade do objeto da presente licitação, os quais originarem os Contratos, estes estarão sujeitos aos limites do artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93; 10) Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 11) Executar o serviço do objeto licitado, ainda que em quantidade inferiores ao inicialmente previsto; 12) Responsabilizar-se pela qualidade do Produto, arcando com encargos decorrentes por descumprimento dessa obrigação; 13) É vedada a subcontratação ou cessão parcial ou total para outra empresa do objeto deste edital. OBRIGAÇÕES DA PMI - O Município de Itapemirim obriga-se à: 1) Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, o objeto desta licitação. 2) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da Ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta. 3) Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a contratada executar fora das especificações deste Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços. 4) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no item 26 deste Edital. 5) Gerenciar a ARP; 6) Notificar à contratada para verificar o seu aceite em caso de execução para órgãos aderentes; 7) Encaminhar cópia de ARP aos órgãos parceiros e aos órgãos aderentes; 8) Decidir sobre os pedidos de revisão de preços interpostos pela contratada; 9) Negociar, quando for o caso, a redução de preços junto à contratada; 10) Realizar pesquisas periódicas para confirmar se o preço contratado está em conformidade com o mercado; 11) Providenciar a publicação resumida do contrato e seus aditamentos, por extrato, quando for o caso; 12) Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará vinculado este termo, toda a documentação a ele referente; 13) Fiscalizar o contrato, designando um técnico responsável pela fiscalização do mesmo. O GERENCIAMENTO DA ATA que compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da presente Ata e será exercida por servidor do Município de Itapemirim que será designado posteriormente mediante portaria.

Compete ao gerenciador: promover informações ao FORNECEDOR para atendimento às necessidades do Município de Itapemirim, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos da contratação identificada nesta Ata de Registro de Preços assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação atenda aos interesses da Administração, sobretudo quanto aos valores praticados no mercado, informando eventual desvantagem quanto à sua utilização; fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, e, quando for o caso, propor a aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas; informar à Administração a recusa do FORNECEDOR em atender às condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, as divergências relativas às características e origem dos serviços licitados e a recusa da mesma em atender as quantidades solicitadas pelo Setor responsável para fazer os pedidos.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO - Assinada a Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora providenciará a execução dos serviços mediante solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço e respectivo Empenho. A fiscalização dos serviços se dará por servidor devidamente designado para este fim, mediante registro, firmado conjuntamente com o representante credenciado pela contratada, que acompanhará a conferência do mesmo. Para verificação da conformidade dos serviços com a proposta apresentada, com as exigências deste instrumento convocatório e de acordo com os termos estabelecidos na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI); A disponibilidade do quantitativo dos serviços será determinada conforme a demanda apresentada e quando se tratar de aquisições emergenciais e/ou especiais, o quantitativo será ampliado, conforme necessidade, na forma da autorização da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO responsável pelos serviços; Todas as despesas inerentes à execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada, tais como, encargos sociais e tributos referentes ao objeto licitado; A notificação da contratada suspenderá o prazo de execução dos serviços, passando a contar a partir da nova data em que os mesmos forem solicitados. A notificação da contratada suspenderá o prazo de recebimento, passando a contar a partir da nova data em que os materiais/serviços forem entregues.

CANCELAMENTO DE REGISTRO - O Fornecedor terá seu registro cancelado pelo Município de Itapemirim, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a respectiva ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da comunicação efetivada pelo Departamento de Compras, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; d) tiver presentes razões de interesse público. O FORNECEDOR poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes das futuras contratações, objeto desta licitação, no momento oportuno, serão indicados pelo Departamento de Planejamento e orçamento nos respectivos processos de serviço, em conformidade com a legislação vigente. As despesas com a contratação que ultrapassarem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018.

INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM  
GABINETE DO PREFEITO

Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES  
CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Termo nº 000009/2020 Processo nº 012681/2019

THIAGO PEÇANHA LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
(Secretário Municipal) *Viviane da Rocha Peçanha Sampaio*  
Secretária Municipal de Educação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES

SPORTBOL MATERIAL ESPORTIVO EIRELI  
(Contratada)

03.061.283/0001-70  
081.989.22-9  
SPORTBOL MATERIAL ESPORTIVO EIRELI - ME  
Rua: Raul Angelo Tardin Gluberti, nº 117  
Cep.: 29700-220 - Centro  
Colatina - ES